PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 21 DEZ 1987

LEI Nº 629/87

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 621/87.

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 621/87, de 12-08-1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, para a implantação de casas populares, dentro do sistema do Projeto Mutirão da Secretaria de Estado do Interior, o imóvel constituído pela área de terras que forma a quadra nº 23 (vinte e três), do Patrimônio Bela Vista, Sede do Distrito de Alto Porã, deste Município, com a área de 7.665,00 (sete mil seiscentos e sessenta e cinco) metros quadrados."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal